



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.350 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por
Anulação De Dotação no valor de R\$ 966.868,56”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1919 de 11/12/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 966.868,56 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.03.01	04.122.0002.2.007	4.4.90.52	Dep. de Planejamento e Des. Econômico	R\$	1.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	4.4.90.52	Dep. de Administração	R\$	121.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abastec. De agua e esgoto	R\$	99.000,00
02.09.03	27.812.0008.1.045	4.4.90.51	Esporte	R\$	25.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	4.4.90.51	Turismo	R\$	105.868,56
02.09.04	15.451.0012.1.008	4.4.90.51	Turismo	R\$	150.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.063	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	180.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	201.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	84.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 966.868,56

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.36	Dep. de Planejamento e Des. Econômico	R\$	1.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dep. de Fazenda	R\$	86.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Dep. de Obras	R\$	25.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	35.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abastec. De agua e esgoto	R\$	99.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	105.968,56
02.09.04	15.451.0012.1.046	4.4.90.51	Turismo	R\$	150.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	243.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	48.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$	39.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	7.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.11	Merenda Escolar	R\$	18.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.13	Merenda Escolar	R\$	10.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 966.868,56



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 25 de janeiro de 2021

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal